



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022/TJPA  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021/TJPA

Aos 10 dias do mês de janeiro de 2022, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, por sua Secretária de Administração, em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade n.º 4543917 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 875.021.352-00, designado pela Portaria n.º 0027/2022-GP de 07 de janeiro de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 10 janeiro de 2022, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1993 (Código de Defesa do Consumidor); pelo Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e pelas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 049/TJPA/2021 (processo nº PA-PRO-2021/02104), para o Registro de Preços nº 002/TJPA/2022, conforme homologação da Secretaria de Administração deste Egrégio Tribunal, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará em 21 de dezembro de 2022 registram-se os preços oferecidos pela empresa **AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.022.398/0001-31, com sede na cidade de Vila velha, Estado do Espírito Santo, à Rua Vitória Régia, n.º 1682, Jardim Asteca, CEP: 29.104-485, fone: (32) 3241-1547, e-mail: [agem@agem.com.br](mailto:agem@agem.com.br) e [alexandre@agem.com.br](mailto:alexandre@agem.com.br), doravante denominada EMPRESA, neste ato representada por **ALEXANDRE AUGUSTO SILVA MELO**, portado do RG nº MG-11304709 SSPMG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 041.501.186-80, a proposta foi classificada em primeiro lugar para o item 9 do certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente termo tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS** – Esta ata de registro de preços é documento vinculativo obrigacional e seu prazo de validade não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, com início em **10 de janeiro de 2022 e término em 10 de janeiro de 2023**, com eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Durante o prazo de validade desta ata, o TJPA não estará obrigado a adquirir o objeto referido na cláusula primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à EMPRESA, sendo-lhe, entretanto, assegurada a preferência de contratação em igualdade de condições.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A partir da assinatura da presente ata, a EMPRESA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, aos pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas neste instrumento e no termo de referência, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

PA-PRO-2022/00013  
JAAD

1



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3071762.19790867-9441 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 13/01/2022 10:51



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A retirada da nota de empenho será a caracterização do compromisso de entregar os bens/materiais objetos da presente ata.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS** – Os preços ofertados pela EMPRESA constam de sua proposta, parte integrante desta ata.

Item	Posição	Descrição	Un.	Qtde	Vir. Cotado	Tot. Cotado	Pr. Unit. Adj.	Total Adj.
9	1	WEBCAM - TIC	UN	1.500,0	0,00	0,00	195,00	292.500,00
<b>Total Vencedor:</b>								<b>292.500,00</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do fornecimento/prestação ou bens registrados, cabendo ao TJPA promover as negociações junto à EMPRESA, observadas as disposições contidas na alínea “d”, do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJPA convocará a EMPRESA para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se a EMPRESA não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A ordem de classificação das empresas que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e a EMPRESA não puder cumprir o compromisso, o TJPA poderá:

I – liberar a EMPRESA do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de entrega dos bens/materiais, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – convocar as demais empresas para assegurar igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO** – No caso de solicitação de revisão de preços a requerimento da empresa, esta deverá efetuar-la em momento anterior ao pedido de entrega/prestação efetuado pelo TJPA, e dentro do prazo de validade da ata.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Não havendo êxito nas negociações, o TJPA deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – O registro da EMPRESA será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

II – não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pelo TJPA, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese destes se tornarem superiores àqueles praticado no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do parágrafo anterior será formalizado por despacho do TJPA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO NONO** – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido da EMPRESA.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – O TJPA mesmo diante do requerimento de revisão, poderá demandar novos pedidos de fornecimento/serviços pelos preços registrados, durante a instrução para a análise que resultará no indeferimento ou deferimento do pleito, cujos efeitos retroagirão à data do protocolo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** – O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente na **Caixa Econômica Federal, agência 1067, conta corrente 1723-2** mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA terá o seu pagamento suspenso e estará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

**PARÁGRAFO QUARTO** Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

3

PA-PRO-2022/00013  
JAAD



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

**PARÁGRAFO OITAVO** – No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$I = (TX/100) \quad I = (6/100) \quad I = 0,0001644$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA EMPRESA** – São obrigações da EMPRESA além das previstas nesta ata de registro de preços, a seguir especificadas, as demais previstas no edital e no termo de referência:

I – Executar fielmente o objeto da presente ata de registro de preços, obedecendo rigorosamente às exigências e especificações contidas no termo de referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta ata.

II – Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo TJPA, substituindo imediatamente os objetos não aprovados pela fiscalização.

III – Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a vigência da ata e fornecimento dos bens/materiais;

IV – Manter durante a vigência da ata de registro de preços as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital convocatório apresentando, sempre que exigidos, os comprovantes de regularidade fiscal, jurídica, técnica e econômica.

V – Acatar todas as exigências do TJPA, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

VI – Atender às especificações contidas nesta ata de registro de preços, no edital convocatório, no termo de referência e na sua proposta, às quais a EMPRESA fica vinculada.

VII – Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, sujeitando-se às penas e às multas estabelecidas no edital e nesta ata, além da aplicação daquelas previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sem prejuízos das demais.

VIII – Assumir, por sua conta exclusiva, todos os custos e encargos resultantes do fornecimento objeto desta ata de registro de preços, inclusive impostos, taxas, fretes, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto registrado.

IX – Em nenhuma hipótese poderá a EMPRESA veicular publicidade acerca do objeto da presente ata de registro de preços.

4

PA-PRO-2022/00013  
JAAD



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

X – A EMPRESA se sujeita às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

XI – A EMPRESA não poderá possuir em seu quadro de sócios e empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de desembargadores e juízes vinculados ao TJPA, bem como de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, conforme art. 3º da Resolução nº. 07/2005 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

XII - Manter atualizados os contatos de e-mail e telefone dos prepostos informados na proposta, não sendo aceitas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de telefonemas e/ou mensagens.

XIII – Cumprir as demais obrigações constantes do termo de referência, que é parte integrante desta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO TJPA** – São obrigações do TJPA, além das demais previstas nesta ata de registro de preços e nos anexos que integram e complementam o edital convocatório:

I – Efetuar o pagamento das notas fiscais/faturas na forma e prazo estabelecidos.

II – Observar para que, durante a vigência da ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

III – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

IV – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da EMPRESA.

V – Comunicar à EMPRESA quaisquer irregularidades no objeto desta ata, objetivando a imediata reparação ou substituição dos produtos.

VI – Atestar a entrega e a aceitação dos bens/materiais fornecidos, bem como sua adequação às especificações exigidas, rejeitando os que não estiverem de acordo com as especificações do termo de referência, por meio de notificação à detentora do preço registrado.

VII – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio os defeitos detectados na prestação e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam correção por parte da EMPRESA.

VIII – Cumprir as demais obrigações constantes do edital e do termo de referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO** – O acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços ficará sob a responsabilidade dos servidores listados no Termo de Referência.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O TJPA promoverá o acompanhamento e fiscalização do objeto desta ata, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização pelo TJPA não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA por quaisquer irregularidades no fornecimento, nem perante terceiros, ainda que resultante de imperfeições técnicas.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES** – Ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas no edital, nesta ata de registro de preços e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/1993, garantido o direito à ampla e prévia defesa, a EMPRESA que:

- a) convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata;
- e) não manter a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do objeto desta ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo atraso na execução no fornecimento/prestação dos serviços, pela inexecução total ou parcial do objeto desta ata de registro de preços, pelo não atendimento às especificações contidas no termo de referência (Anexo I), e descumprimento de qualquer obrigação prevista no edital, nesta ata e nos instrumentos afins, o TJPA poderá aplicar à EMPRESA as seguintes sanções, além das previstas no *caput* desta cláusula, garantida a ampla e prévia defesa:

- a) advertência;
- b) multa, nos termos descritos no parágrafo quarto;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As sanções previstas no *caput* desta cláusula e nas alíneas *a* e *c* do parágrafo primeiro poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea *b* do parágrafo primeiro, facultada a defesa prévia da EMPRESA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que a EMPRESA foi oficialmente comunicada, salvo para a sanção estabelecida na alínea *c* do parágrafo primeiro, cuja defesa deverá ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias, contado da abertura de vista.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a EMPRESA descumprir qualquer obrigação.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à EMPRESA pelo atraso injustificado na entrega do objeto desta ata, e será aplicada nos seguintes percentuais:

- a) Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- b) Em caso de inexecução total, caracterizado por atraso superior a 29 (vinte e nove) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado;
- c) Pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da

PA-PRO-2022/00013  
JAAD

6



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

obrigação assumida, fica estabelecido multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens em que a licitante for declarada vencedora

**PARÁGRAFO QUINTO** – A multa será formalizada por termo de aplicação de penalidade e será executada após regular processo administrativo, garantida à licitante contratada o direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos dos §§2º e 3º do art. 86 da Lei nº. 8.666/1993, na seguinte ordem:

- a. pagamento espontâneo, por meio de Guia de Devoluções e Ressarcimentos – GDR que deverá ser emitida pela própria contratada no site do Tribunal de Justiça, no prazo de cinco dias úteis a contar da notificação;
- b. dedução dos pagamentos devidos pela Administração;
- c. cobrado judicialmente, após inscrição em Dívida Ativa.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega do objeto, se dia de expediente normal no TJPA, ou no primeiro dia útil seguinte.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado o atraso não superior a 05 (cinco) dias.

**PARÁGRAFO OITAVO** – O TJPA poderá, mediante despacho fundamentado, suspender a aplicação da penalidade de multa nos casos em que o valor for considerado irrisório.

- a) Para fins de aplicação deste parágrafo, será considerado irrisório valor igual ou inferior a 2% (dois por cento) do previsto no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.
- b) Nos casos de reincidência, mesmo que o valor da multa seja irrisório, a penalidade deverá ser aplicada cumulativamente com os efeitos e o valor de multa cuja exigibilidade tenha sido suspensa anteriormente.
- c) Para determinar a reincidência no descumprimento do ajuste, serão considerados os antecedentes da EMPRESA nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da primeira ocorrência, ainda que sobrestada, não importando se decorrente de fato gerador distinto.
- d) Para efeito de enquadramento como valor irrisório, deverá ser considerado, individualmente, cada evento incidente sobre o mesmo fato gerador da obrigação que resulte em aplicação da respectiva penalidade.

**PARÁGRAFO NONO** – Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e a ata de registro de preços poderão ser rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que deverá ser penalizado na forma da alínea *b* do parágrafo quarto.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** – A sanção pecuniária prevista na alínea *e* do parágrafo quarto não se aplica nas hipóteses de rescisão que não ensejam penalidades.

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO** – A sanção de impedimento prevista no *caput* desta cláusula será aplicada de acordo com os prazos a seguir:

- a) por até 01 (um) ano, quando a licitante vencedora convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a ata de registro de preços, retirar a nota de empenho ou a ordem de autorização (*caput*, alínea *a*); deixar de entregar a documentação exigida para o certame (*caput*, alínea *b*); ou não mantiver sua proposta, injustificadamente (*caput*, alínea *e*);

PA-PRO-2022/00013  
JAAD

7



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

b) de 01 (um) a 02 (dois) anos, quando a EMPRESA ensejar o retardamento da execução do objeto desta ata de registro de preços, devendo ser considerados os prejuízos causados à Administração (*caput*, alínea *d*);

c) de até 02 (dois) anos, quando a EMPRESA falhar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*);

d) de até 05 (cinco) anos, quando a EMPRESA apresentar documento falso ou fizer declaração falsa (*caput*, alínea *c*); fraudar na execução do objeto desta ata de registro de preços (*caput*, alínea *f*); comportar-se de modo inidôneo (*caput*, alínea *g*); ou cometer fraude fiscal (*caput*, alínea *h*).

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO** – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção de impedimento aplicada.

**PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO** – A declaração de inidoneidade, sua extinção e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº. 8.666/1993.

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO** – Assegurado o direito à ampla e prévia defesa e ao contraditório, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e obrigatoriamente registrada no SICAF devendo constar:

a) a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

b) o prazo do impedimento para licitar e contratar ou da declaração de inidoneidade;

c) o fundamento legal da sanção aplicada;

d) o nome ou a razão social da empresa punida, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal (CPF/CNPJ).

**PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO** – As sanções serão aplicadas pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme Portaria nº 451, de 30 de janeiro de 2020, à vista dos motivos informados na instrução processual, exceto a penalidade de idoneidade que será aplicada pela Presidência.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO** – É facultado à EMPRESA interpor recurso contra a aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

**PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO** – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO** – Da declaração de inidoneidade aplicada caberá pedido de reconsideração à autoridade que aplicou a penalidade, que deverá ser apresentado no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**PARÁGRAFO DÉCIMO NONO** – Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

8

PA-PRO-2022/00013  
JAAD



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO** - As notificações para a apresentação de ampla defesa e contraditório, e das decisões de aplicação de penalidade para efeitos de recurso e/ou pedido de reconsideração, poderão se dar através de ofício entregue fisicamente ao representante da empresa ou encaminhado através de e-mail a ser informado obrigatoriamente na proposta.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO** - Quando da utilização de correio eletrônico, caso a empresa não acuse o recebimento da respectiva notificação no prazo de 02 (dois) dias úteis, a leitura será automaticamente confirmada e o prazo para a apresentação de defesa, recurso ou pedido de reconsideração iniciará, não sendo acatadas alegações de falhas ou dificuldades técnicas no recebimento de mensagens.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO** - Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, a Coordenadoria de Convênios e Contratos, quando pertinente, deverá comunicar a seguradora e/ou a fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à CONTRATADA e das decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO** - Observando-se o parágrafo anterior, caberá à Secretaria de Planejamento a execução do procedimento necessário ao recebimento de valores perante a seguradora, cabendo à fiscalização o devido acompanhamento.

**PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza indenizatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados ao CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES** – Esta ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a solicitação de adesão através do sistema Comprasnet – SIASNET.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Para realizar a solicitação, o usuário deverá informar o código da UASG 925942 e preencher os campos do sistema, que é autoexplicativo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caberá à EMPRESA, beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o TJPA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O quantitativo decorrente das adesões a esta ata não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado nesta ata para o TJPA, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

**PARÁGRAFO SEXTO** – Após autorização do TJPA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta ata.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela EMPRESA das obrigações assumidas e a aplicação, observada a ampla





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJPA.

**PARÁGRAFO OITAVO** – É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou de outros Estados a adesão a esta ata, devendo-se dar prioridade aos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO** – O TJPA será o órgão responsável pelos atos de controle e administração desta ata de registro de preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O gerenciamento das obrigações contratuais objeto desta ata será efetuado pelo setor do TJPA, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TJPA, toda e qualquer ação de orientação geral e acompanhamento na execução do fornecimento objeto da presente ata.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A convocação das empresas pelo TJPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A EMPRESA convocada na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho e a ordem de autorização, ou não cumprir as obrigações estabelecidas nesta ata de registro de preços, estará sujeita às sanções previstas no edital e neste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o TJPA poderá indicar a próxima EMPRESA a ser destinado o pedido, na ordem de classificação, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** – As despesas decorrentes da contratação objeto desta ata correrão à conta de recursos consignados no orçamento do TJPA para os exercícios alcançados pelo prazo de vigência da ata de registro de preços, a cargo do TJPA, tomadas as cautelas de realização de empenho prévio a cada demanda para execução do objeto da presente ata, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva nota de empenho.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Será incluído nesta ata o registro das licitantes que aceitarem cotar os preços iguais aos da licitante vencedora na ordem de classificação do certame.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A ordem de classificação das licitantes registradas na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A condição estabelecida no *caput* desta cláusula tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Integram esta ata: o Edital do Pregão Eletrônico nº 049/TJPA/2021, o Termo de Referência e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no supracitado certame.

**PARÁGRAFO QUARTO** – O prazo para assinatura desta ata será de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento oficial de convocação.

PA-PRO-2022/00013  
JAAD

10



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3071762.19790867-9441 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 13/01/2022 10:51



PAPRO202200013V01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Estadual nº 991/2020, da Lei nº. 8.078/1993 e da Portaria nº. 683/2020 do Gabinete da Presidência do TJPA.

**PARÁGRAFO SEXTO** – O resumo da ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no prazo de até 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO** – As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Belém, Capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, 10 de janeiro de 2022.

ALEXANDRE  
AUGUSTO SILVA  
MELO:04150118680

Assinado de forma digital  
por ALEXANDRE AUGUSTO  
SILVA MELO:04150118680  
Dados: 2022.01.11 10:11:49  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
**Andrey Diego Da Silva Albuquerque**  
Secretário de Administração, em exercício

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Augusto Silva Melo**  
Agem Tecnologia Distribuidora Ltda

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

\_\_\_\_\_  
Nome - CPF/MF

PA-PRO-2022/00013  
JAAD

11



PAPRO202200013V01





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

---

### TERMO DE REFERÊNCIA

---

Registro de preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2021/02104



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3071762.19790867-9441 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 13/01/2022 10:51





## 1. DO OBJETO

Registro de preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO

### 2.1. Da motivação

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará necessita de uma moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para dar suporte à crescente informatização de seus processos de trabalho.

Existem centenas de equipamentos e dispositivos eletrônicos instalados nas diversas unidades do TJPA (capital e comarcas do interior). Tais equipamentos necessitam de atualização constante para acompanhar a evolução natural da tecnologia da informação e comunicação (TIC), pois com o decorrer do tempo os equipamentos se tornam obsoletos, apresentando desgastes naturais com conseqüente interrupção das atividades jurisdicionais desenvolvidas pelos servidores, somando a isto custos adicionais com logística para a movimentação dos equipamentos para reparo no laboratório de manutenção.

Além da atualização natural dos equipamentos faz-se necessário adquirir quantitativo para suprir a contratação de novos servidores oriundos do último concurso público realizado em 2019.

Enfatizamos ainda que os equipamentos a serem adquiridos se fazem necessários também em função dos mesmos terem sido fracassados no último pregão eletrônico (062/TJPA/2020 – PA-PRO-2020/00657) ocorrido no dia 06/05/2021.

Assim, objetivando o cumprimento do planejamento anual desta Secretaria para expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática, necessitamos registrar preços para adquirir novos equipamentos para dar vazão às demandas existentes, além de substituição dos equipamentos que estão danificados ou já se encontram obsoletos.

### 2.2. Dos objetivos a serem alcançados por meio do registro de preços

Registrar preços para, com as possíveis aquisições, manter atualizada a moderna infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) com o objetivo de dar suporte à crescente informatização das atividades jurisdicionais, além da substituição dos equipamentos que estão obsoletos ou já se encontram danificados.

### 2.3. Dos benefícios diretos e indiretos resultantes do registro de preços

Este registro de preços tem como benefícios esperados os itens elencados a seguir:

- 1) Permitir a expansão e renovação contínua do parque de equipamentos de informática;
- 2) Atender a instalação de novos equipamentos para a implantação do Processo Judicial Eletrônico nas comarcas do interior do estado do Pará;





- 3) Permitir a maior agilidade na utilização de aplicativos homologados pelo TJPA e principalmente para o atendimento das demandas judiciais;
- 4) Mitigar riscos de comprometimento dos sistemas eletrônicos que possam inviabilizar o adequado funcionamento das atividades de magistrados e servidores;
- 5) Diminuir o número de chamados para o Laboratório de Informática que necessita de reparos nos computadores (manutenção) e consequente potencial impacto na redução dos custos com a manutenção de hardware;
- 6) Atender à demanda de novos postos de trabalho.

#### 2.4. Do alinhamento entre a demanda e os instrumentos de planejamento do TJPA

A solução está alinhada com o Plano de Gestão 2021-2026 – PROCESSOS INTERNOS – MACRO DESAFIO: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL – Ação: Otimização da estrutura judiciária.

#### 2.5. Da referência aos Estudos Preliminares

Os estudos preliminares realizados serviram como embasamento para este Termo de Referência que regerá este registro de preços. O processo administrativo que contém o artefato gerado é o PA-PRO-2020/00657.

#### 2.6. Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens a serem adquiridos

Item	Descrição	Demanda Prevista	Quantidade de Bens/Serviços	Critérios de Aferição da Quantidade	Documentos e outros Meios Probatórios
1	Monitor de 21,5 polegadas ou superior	1000	500	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
2	Monitor de 31,5 polegadas ou superior	400	200	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
3	Notebook	4000	2000	A partir de registros de solicitação de usuários via	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM





				SDM, SIGADOC e e-mail.	
4	Nobreak senoidal 2 KVA ou superior	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
5	Banco de baterias	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
6	Memória 8GB de notebook DDR4	100	50	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
7	Memória de 8GB desktop DDR3	500	250	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
8	Gravador e Leitor externo de DVD e CD	1000	500	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM
9	Webcam	1500	750	A partir de registros de solicitação de usuários via SDM, SIGADOC e e-mail.	Registros por e-mail, SIGADOC e SDM

### 2.7. Da análise de mercado de TIC

O mercado oferece grande diversidade de fabricantes, marcas, modelos e empresas fornecedoras desses tipos de equipamentos que atendem à demanda. A seguir, relacionamos os valores por item e lotes de acordo com pesquisa realizada no mercado nacional bem como em outros órgãos e que atendem aos requisitos definidos para o registro de preços:

Lote	Item	Preço médio unitário	Preço Unitário
	01 - Monitor de 21,5 polegadas ou superior	Preço médio unitário	R\$ 922,08
		Quantidade total	1000
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 922.080,00





	02 - Monitor de 31,5 polegadas ou superior	Preço médio unitário	R\$ 2.660,04	
		Quantidade total	400	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 1.064.016,00	
	03 - Notebook	Preço médio unitário	R\$ 8.643,50	
		Quantidade total	4000	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 34.574.000,00	
Lote 01	04 - Nobreak senoidal 2 KVA ou superior	Preço médio unitário	R\$ 2.930,04	
		Quantidade total	100	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 293.004,00	
	05 - Banco de baterias compatível com item 7	Preço médio unitário	R\$ 1.703,17	
		Quantidade total	100	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 170.317,00	
			Preço máximo total aceito do Lote	R\$ 463.521,00
		06 - Memória 8GB notebook DDR4	Preço médio unitário	R\$ 379,05
			Quantidade total	100
Preço máximo total aceito do Item			R\$ 37.905,00	
07 - Memória 8GB desktop DDR3		Preço médio unitário	R\$ 352,19	
		Quantidade total	500	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 176.095,00	
08 - Gravador e Leitor de DVD e CD		Preço médio unitário	R\$ 221,25	
		Quantidade total	1000	
		Preço máximo total aceito do Item	R\$ 221.250,00	
09 - Webcam	Preço médio unitário	R\$ 244,68		
	Quantidade total	1500		
	Preço máximo total aceito do Item	R\$ 367.020,00		
		<b>Total geral máximo</b>	<b>R\$ 37.825.687,00</b>	

## 2.8. Da natureza do objeto

Aquisição de bens, de características comuns e usuais, cujos padrões de desempenho e qualidade são amplamente encontrados no mercado de TIC e de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

## 2.9. Do parcelamento do objeto



PAPRO202200013V01





Optou-se pelo parcelamento do objeto em lotes e itens, separando os equipamentos pela sua natureza. Com isso, fornecedores de determinado seguimento poderão apresentar preços mais vantajosos para o TJPA, pois conseguirão se ater somente com o que costumam trabalhar normalmente e que já possuem preços mais competitivos junto aos seus fornecedores. Da mesma forma, a possibilidade do fornecedor apresentar produtos do mesmo fabricante são maiores, facilitando o serviço de manutenção, o nível de padronização e a garantia e podendo ainda ofertar propostas mais vantajosas para aquele lote ou itens, em razão de terem ganho de escalonabilidade sobre os quantitativos.

#### **2.10. Da seleção do fornecedor**

Os itens a seguir estão estabelecidos de acordo com os princípios da legalidade, razoabilidade e competitividade.

##### **2.10.1. Da forma e do critério de seleção**

Será habilitada e considerada a proposta mais vantajosa para o TJPA aquela que, além de atender aos requisitos deste Termo de Referência, apresentar menor preço por item e lote.

##### **2.10.2. Da modalidade e do tipo de licitação**

Será através de Licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, utilizando o sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com regime de execução indireta, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM, que será regida pela Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5450/05, Decreto 7892/2013 e Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei N.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, sendo que a Ata a ser registrada deverá ficar vigente por 12 meses.

##### **2.10.3. Dos critérios de habilitação obrigatórios**

Como critérios de habilitação obrigatórios as licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

###### **2.10.3.1. Habilitação jurídica**

**2.10.3.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

**2.10.3.1.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**2.10.3.1.3.** Cópia da carteira de identidade e CPF do representante legal.

###### **2.10.3.2. Habilitação técnica**

**2.10.3.2.1.** Atestado de capacidade técnica conforme a seguir:





a) Deve ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente fornece/forneceu bens compatíveis com o objeto da licitação, na quantidade não inferior a 30% de acordo com as quantidades dos equipamentos constantes no quadro no item "2.6 - Da relação entre a demanda prevista e a quantidade de bens e/ou serviços a serem adquiridos" especificamente na coluna "Demanda Prevista".

### **2.10.3.3. Regularidade fiscal e trabalhista**

**2.10.3.3.1.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do prestador de serviço, mediante apresentação de certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa;

**2.10.3.3.2.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**2.10.3.3.3.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

### **2.11. Do impacto ambiental**

A empresa fornecedora e/ou o fabricante deverá desenvolver suas atividades em conformidade e aderência, no que couber, às regras estabelecidas pela Recomendação Nº 11 de 22/05/2007 do Conselho Nacional de Justiça, que recomenda aos Tribunais que adotem políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado dentre outros.

### **2.12. Da conformidade**

#### **2.12.1 Legal**

A presente contratação possui como referencial normativo os seguintes dispositivos legais:

I. Lei nº 8.666/1993 – Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

II. Lei nº 10.520/2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

III. Decreto nº 10.024/2019 – Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

IV. Acórdão nº 1.099/2008 – TCU Plenário – Manifestou entendimento de que, havendo dependência entre os fornecimentos que compõem o objeto licitado, a opção pelo não parcelamento mostra-se adequada, no mínimo do ponto de vista técnico.





V. Portaria nº 685/2020-Gp - Regula as contratações de TIC no âmbito do TJPA.

VI. Resolução 182 do CNJ, de 17/10/2013 – Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

VII. Decreto 7.892 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### 2.12.2. Técnica

O presente registro de preços possui como referencial normativo os seguintes dispositivos técnicos:

I. O item 3 deve estar totalmente aderente ao DMTF (Desktop Management Task Force), comprovado através do site (<https://www.dmtf.org/about/list>) ou iAMT 9.0;

II. Item 4 deverá possuir tomadas de acordo com a Norma NBR 14136.

### 2.13. Das obrigações

#### 2.13.1. Das obrigações do contratante

- 2.13.1.1. Verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento.
- 2.13.1.2. Acompanhar ordens de serviço referente aos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.3. Permitir o acesso às dependências do TJPA, aos técnicos do fornecedor responsáveis pela execução dos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da fornecedora.
- 2.13.1.5. Comunicar formalmente qualquer anormalidade referente aos serviços de garantia quando necessários.
- 2.13.1.6. Responsabilizar-se pelos pagamentos dos bens fornecidos pela fornecedora.
- 2.13.1.7. Realizar a instalação dos produtos e o atendimento inicial dos chamados técnicos conforme o manual de instalação fornecido pelo fabricante.

#### 2.13.2. Das obrigações da empresa fornecedora

- 2.13.2.1. Atuar como interlocutor principal junto ao TJPA.
- 2.13.2.2. Receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes à aquisição dos equipamentos quando necessários.
- 2.13.2.3. Quando no ambiente do TJPA, manter os seus funcionários sujeitos às normas disciplinares, porém sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
- 2.13.2.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do TJPA.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

- 2.13.2.5. Manter os seus funcionários e prepostos identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do TJPA.
- 2.13.2.6. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do TJPA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento/entrega dos equipamentos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo TJPA.
- 2.13.2.7. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos ou a outros bens de propriedade do TJPA, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento dos equipamentos.
- 2.13.2.8. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do TJPA.
- 2.13.2.9. Comunicar ao TJPA qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 2.13.2.10. Manter em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e de qualificação na licitação.
- 2.13.2.11. Cumprir com os prazos de entrega estipulados neste documento.
- 2.13.2.12. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte a ser executado em função da entrega dos equipamentos da Ata de Registro de Preços.
- 2.13.2.13. Autorizar e assegurar ao TJPA o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/proposta.
- 2.13.2.14. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto adquirido.
- 2.13.2.15. Disponibilizar endereço, números de telefone fixo, telefone móvel, fax e e-mail que possibilitem contato imediato entre o contratante e a contratada.
- 2.13.2.16. Fornecer bens conforme especificações, marcas, validade/garantia e preços propostos na fase de cotação, e nas quantidades solicitadas pelo TJPA.
- 2.13.2.17. Comunicar ao TJPA toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a fase de fornecimento do produto.
- 2.13.2.18. Entregar os bens no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de emissão da nota de empenho.
- 2.13.2.19. Efetuar a troca dos produtos que forem recusados pela Administração, devido ao não atendimento às especificações exigidas no certame ou por vícios e/ou defeitos identificados, sem qualquer ônus para o TJPA, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, contados do recebimento da notificação por parte do TJPA.
- 2.13.2.20. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo TJPA.
- 2.13.2.21. Efetuar a entrega dos bens e a emitir nota fiscal nas quantidades e descrições solicitadas, conforme estabelecido na nota de empenho.
- 2.13.2.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do bem, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





- 2.13.2.23.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.
- 2.13.2.24.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

### 3. FORMA DE EXECUÇÃO E GESTÃO

#### 3.1. Dos papéis a serem desempenhados

PAPEL	ENTIDADE	RESPONSABILIDADE
Equipe de Apoio da Contratação	TJPA	Equipe responsável por subsidiar a área de licitações em suas dúvidas, respostas aos questionamentos, recursos e impugnações, bem como na análise e julgamento das propostas das licitantes.
Equipe de Gestão e Fiscalização	TJPA	Equipe composta pelo gestor do contrato, responsável por gerir a execução contratual, e pelos fiscais demandante, técnico e administrativo, responsáveis por fiscalizar a ARP.
Fiscal Demandante	TJPA	Servidor representante da área demandante da contratação, indicado pela referida autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos funcionais do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Técnico	TJPA	Servidor representante da área técnica, indicado pela respectiva autoridade competente, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos técnicos do objeto, inclusive em relação à aplicação de sanções.
Fiscal Administrativo	TJPA	Servidor representante da Secretaria de Administração, indicado pela respectiva autoridade, responsável por fiscalizar a ARP quanto aos aspectos administrativos da execução, especialmente os referentes ao recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais.
Gestor	TJPA	Servidor com atribuições gerenciais, técnicas ou operacionais relacionadas ao processo de gestão da ARP, indicado por autoridade competente do órgão.
Preposto	Empresa fornecedora	Funcionário representante da empresa fornecedora, responsável por acompanhar a entrega dos equipamentos da ARP e atuar como interlocutor principal junto ao órgão contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as questões técnicas, legais e administrativas referentes a ARP.

Equipe de apoio da contratação		
Integrante Demandante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
Nome: Felipe Moraes Freitas		





Matrícula: 23531	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves	Nome: Luciano Santa Brígida das Neves
Telefone: (91) 3289-7146	Matrícula: 104426	Matrícula: 147460
E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	Telefone: (91) 3289-7148	Telefone: (91) 3205-3265
	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br	E-mail: lucinao.neves@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação		
Gestor do Contrato	Fiscal Demandante	Fiscal Técnico
Nome: Diego Baptista Leitão	Nome: Felipe Moraes Freitas	Nome: Marcus Sérgio Ferreira Neves
Matrícula: 123030	Matrícula: 23531	Matrícula: 104426
Telefone: (91) 98205-0500	Telefone: (91) 3289-7146	Telefone: (91) 3289-7148
E-mail: diego.leitao@tjpa.jus.br	E-mail: felipe.freitas@tjpa.jus.br	E-mail: marcus.neves@tjpa.jus.br

### 3.2. Da dinâmica de execução

#### 3.2.1. Etapas

- 1) Inicia-se com o Pedido de Compra via GRP Thema;
- 2) Emissão de ordens de despesa, autorizadas pelos gestores do DPS e SEAD;
- 3) Emissão de notas de empenho junto à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças;
- 4) Envio de notas de empenho ao fornecedor (entrega em até 90 dias corridos);
- 5) Recebimento provisório e definitivo dos produtos e ateste de nota fiscal;
- 6) Envio de nota fiscal atestada para liquidação e pagamento.

#### 3.2.2. Dos prazos

##### 3.2.2.1. Prazos de entrega dos bens

Os equipamentos deverão ser entregues até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão do empenho.

##### 3.2.2.2. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

A vigência da Ata de registro de preços deverá ser de 12 meses.

#### 3.2.3. Logística de implantação

A logística de implantação deverá obedecer aos seguintes itens:





- Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central localizado na Rod. Augusto Montenegro, n 4950, km 4, bairro Parque Verde, CEP 66635-110, Belém-Pa.
- O horário de entrega dos equipamentos e execução dos serviços deverá ser das 8:00 as 16:00 de segunda a sexta-feira;
- A entrega poderá ser parcelada desde que dentro do prazo máximo de 90 dias corridos, previsto neste termo de referência;
- Os serviços de garantia deverão ser executados por assistência técnica autorizada do fornecedor e nas dependências do Tribunal de Justiça do Pará, no edifício sede, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado.

#### 3.2.4. Cronograma

A entrega dos equipamentos deverá ocorrer em até 90 dias corridos a partir da emissão da nota de empenho.

#### 3.3. Dos instrumentos formais de solicitação

- 3.3.1. A solicitação de fornecimento dos bens será feita por meio de Ordem de Autorização após emissão da ordem de empenho ser enviada através de e-mail para a empresa fornecedora.
- 3.3.2. Será exigido o fornecimento de suporte *onsite* por meio de central de atendimento telefônico 0800, que permita o recebimento de chamadas locais de telefone fixo de qualquer localidade do Brasil.
- 3.3.3. O horário de funcionamento da central de atendimento telefônico deve ser de 08h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda a sexta-feira.
- 3.3.4. O meio preferencial de solicitação de chamado técnico será através de mensagem eletrônica (e-mail). Caso o sistema de mensagem da central de atendimento não exista ou esteja inoperante, a prestação poderá ocorrer por sistema web ou telefone (0800 ou de custo local).

#### 3.4. Garantia e Nível de Serviço (SLA)

##### 3.4.1. Garantia do produto/serviço

O prazo de garantia para os itens 1, 2, 3, 4 deverão ser no mínimo 36 (trinta e seis) meses, já os itens 5, 6, 7, 8 e 9 serão de 12 (doze) meses.

##### 3.4.2. Garantia Contratual

Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

- 3.4.2.1. Pela forma de contratação, que é por demanda e pela forma de pagamento que acontece somente após a entrega definitiva do equipamento/bem, com ateste da Nota Fiscal pelo gestor do contrato, onde não há risco para administração.

No Mapa de Risco não foi identificadas ações preventivas ou de contingência que pudessem ser sanadas com a utilização da garantia contratual.





### 3.4.3. Nível de Serviço (SLA)

#### 3.4.3.1. Para os itens 1, 2, 3 e 4

- 3.4.3.1.1. O prazo de garantia não poderá ser inferior a 36 (trinta e seis) meses;
- 3.4.3.1.2. Os prazos serão contados a partir do Recebimento Definitivo dos equipamentos;
- 3.4.3.1.3. A garantia se dará na modalidade onsite, consistindo na execução de todos os serviços necessários ao seu perfeito funcionamento;
- 3.4.3.1.4. A CONTRATADA deverá manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e segurança durante o período de garantia;
- 3.4.3.1.5. A assistência técnica deverá ser executada nas dependências do Tribunal de Justiça do Pará, no edifício sede, localizado na Av. Almirante Barroso nº 3089 - Bairro: Souza, ou outra dependência, situada na cidade de Belém-PA, a ser informada pela CONTRATANTE no momento da abertura de chamado, de segunda à sexta-feira, no horário de 08:00 as 17:00h e consistirá na reparação das eventuais falhas dos equipamentos e na substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos ou do próprio equipamento quando necessário;
- 3.4.3.1.6. A CONTRATADA deverá assegurar a garantia dos equipamentos, por meio da rede credenciada mantida pelo próprio fabricante;
- 3.4.3.1.7. Deverá ser disponibilizado, pela CONTRATADA, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;
- 3.4.3.1.8. Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;
- 3.4.3.1.9. Para cada atendimento, a CONTRATADA deverá emitir o devido relatório técnico contendo, no mínimo, o nome do técnico, a descrição do defeito, o serviço realizado para o reparo, o período de atendimento (data/hora) e deve solicitar a assinatura do funcionário do órgão para ciência da pendência ou do fechamento do chamado;
- 3.4.3.1.10. Os prazos de início de atendimento e de conclusão do reparo dos equipamentos serão de 1 (um) e 5 (cinco) dias úteis, respectivamente, a partir da comunicação do defeito realizada pelo contratante à contratada através do chamado técnico.
- 3.4.3.1.11. O término do reparo não poderá ultrapassar o prazo previsto, caso contrário, a critério do CONTRATANTE, a contratada deverá providenciar a colocação de equipamento idêntico ao fornecido, em perfeitas condições de uso, como backup, até que seja sanado o defeito do equipamento. O prazo máximo para o backup permanecer no TJPA não deverá ser superior a 20 (vinte) dias úteis;
- 3.4.3.1.12. Caso 5% ou mais dos equipamentos adquiridos apresentem ocorrências idênticas que indiquem problemas de fabricação ou no lote entregue, necessitando de correções no software ou hardware do equipamento como solução definitiva, a CONTRATANTE poderá acionar a contratada para que realize estes procedimentos em todos os equipamentos adquiridos no prazo de até 30 (trinta) dias corridos. Estes procedimentos devem ser realizados no local a ser indicado pela CONTRATANTE, na cidade de Belém, UF: PA.
- 3.4.3.1.13. A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);
- 3.4.3.1.14. O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas de primeiro uso e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Contratante, o transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante;





### 3.5. Da forma de comunicação e acompanhamento da execução dos serviços

O acompanhamento da execução dos serviços de garantia se dará através dos seguintes elementos de execução:

- As comunicações formais entre o TJPA e a empresa fornecedora se darão sob demanda, através de e-mail;
- O Tribunal de Justiça do Pará realizará o acompanhamento de todos os indicadores através de ferramentas e equipe própria.
- Os contatos institucionais são:

Nome	Email	Telefone
Marcus Sérgio Ferreira Neves	marcus.neves@tjpa.jus.br	(91) 3278-7148
Felipe Moraes Freitas	felipe.freitas@tjpa.jus.br	(91) 3289-7146

### 3.6. Do recebimento

Os equipamentos deverão ser entregues em até 90 (noventa) dias corridos a partir da data de emissão do empenho no seguinte endereço:

Rodovia Augusto Montenegro, 4950 - KM 4 – CEP: 66635-110, bairro Parque Verde, em frente ao Parque Shopping, Bairro Parque Verde. Horário: das 08:00h às 16:00h em dias úteis considerados pelo TJPA.

#### 3.6.1. Do recebimento provisório

O Recebimento Provisório do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação e quantitativo.

#### 3.6.2. Do recebimento definitivo

O Recebimento Definitivo do objeto ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis a partir da emissão do Termo de Recebimento provisório, emitido pelo TJPA.

### 3.7. Do pagamento

3.7.1. O pagamento será efetuado de acordo com a nota fiscal do fornecimento, com prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da nota fiscal, após verificada a conformidade da execução e documentação respectiva, através de crédito em conta corrente mediante a apresentação de fatura emitida pela EMPRESA em correspondência ao objeto executado.





3.7.2 A nota fiscal ou fatura deverá vir acompanhada obrigatoriamente dos comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, demonstrada através de consulta on-line ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e ao site da Justiça do Trabalho competente ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/1993.

3.7.3 No ato do pagamento será verificado se a contratada possui pendências quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.7.4 Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, a CONTRATADA terá o seu pagamento suspenso e estará sujeita à aplicação das penalidades estabelecidas em Lei, bem como, a rescisão contratual.

3.7.5 Poderá o TJPA descontar o valor correspondente aos danos a que a EMPRESA der causa das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

3.7.6 O TJPA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou a indenizações devidas pela EMPRESA, nos termos deste contrato.

3.7.7 Nenhum pagamento isentará a EMPRESA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do material/equipamento.

3.7.8 Para efeito de pagamento, o TJPA procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

3.7.9 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a EMPRESA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo TJPA, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:  
EM = Encargos moratórios;  
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;  
VP = Valor da parcela a ser paga; e  
I = índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:  
 $I = \frac{TX}{100} \times \frac{1}{365} = \frac{6}{100} \times \frac{1}{365} = 0,0001644$   
TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.7.10 A classificação orçamentária para este registro de preços está contida na funcional programática Nº 02.126.1419.8651, elemento de despesa 449052, Fonte de Recursos 0118 do plano de contratações da Secretaria de Informática.

### 3.8. Da transferência de conhecimento

Não haverá transferência de conhecimento em razão de que os equipamentos fornecidos são de propriedade dos fabricantes.

### 3.9. Dos direitos de propriedade intelectual e autoral

Não se aplica, pois não haverá contratação de serviço e sim registro de preços para aquisição de hardware proprietário, portanto os direitos de propriedade intelectual serão do próprio fabricante.





### 3.10. Da qualificação técnica dos profissionais

Não há necessidade de qualificação técnica e formação dos profissionais envolvidos pois trata-se de equipamentos (hardware) de informática amplamente comercializado e de fácil instalação e uso.

### 3.11. Das sanções

A inexecução total ou parcial da contratação sujeitará o FORNECEDOR às seguintes penalidades:

- 3.11.1. Advertência por escrito;
- 3.11.2. Em caso de inexecução parcial, multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e sobre o valor total dos bens não entregues, até o limite de 14,5% (quatorze e meio por cento);
- 3.11.3. Em caso de inexecução total, caracterizado por atraso superior a 29 (vinte e nove) dias, multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado;
- 3.11.4. Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 3.11.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos;
- 3.11.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com os órgãos do Estado do Pará e, será descredenciado no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações legais.
- 3.11.7. Pela recusa da licitante adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, e não apresentar a documentação exigida no Edital para sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, fica estabelecido multa moratória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote ou dos itens em que a licitante for declarada vencedora
- 3.11.8. As penalidades previstas nos itens 3.11.1, 3.11.2, 3.11.4 e 3.11.5 podem ser aplicadas individual ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções previstas.
- 3.11.9. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 3.11.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 4. DOS REQUISITOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS

Lote	Item	Descrição	Quantidade
	01	<b>Monitor de 21,5 polegadas ou superior</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo LED Wide Flat Panel Display matriz ativa; Padrao SVGA;</li> <li>• Tamanho da tela (medido na diagonal): de no mínimo 21,5 polegadas;</li> <li>• Possuir ajuste de altura mínimo de 10cm, inclinação de tela e rotação de 90°;</li> </ul>	1000





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Resolução de tela : FullHD (1920 x 1080 pixels) ou superior;</li> <li>• Tempo de resposta : 8 milissegundos ou inferior;</li> <li>• Proporção da tela : 16:9 (widescreen);</li> <li>• Brilho : 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão horizontal : 160° ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão vertical : 160° ou superior;</li> <li>• Suporte de cores : Maior que 16 milhões;</li> <li>• Cor : Predominantemente cinza/grafite/preta;</li> <li>• Entrada: VGA analógico e HDMI e/ou DP (Não será permitida a utilização de adaptadores e conversores de energia)</li> <li>• Energia: comutável automaticamente de 100 - 240 VAC, com fonte interna ou externa ao monitor.</li> <li>• Recursos: Plug and play;</li> <li>• Cabos e drivers:       <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deverão ser fornecidos para cada monitor os cabos para ligação analógica e digital do monitor ao PC, através das conexões de entrada VGA (analógico) e HDMI (digital) e/ou DP, sem utilização de adaptadores, extensores, divisores ou conversores;</li> <li>○ Deverão ser fornecidos todos os cabos e <i>drivers</i> e outros <i>softwares</i>, compatíveis com o sistema operacional <i>Windows 10 Professional</i> 64 bits, necessários para o total funcionamento do equipamento.</li> </ul> </li> <li>• Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses</li> </ul>	
02	<p><b>Monitor UltraWide de 31,5 polegadas ou superior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tipo LED Wide Flat Panel Display matriz ativa; Padrão SVGA;</li> <li>• Tamanho da tela (medido na diagonal): 31,5 polegadas ou superior;</li> <li>• Resolução mínima de tela: FullHD (2560 x 1440 pixels) ou superior;</li> <li>• Tempo de resposta: 8 milissegundos ou inferior;</li> <li>• Proporção da tela mínimo 16:9 (widescreen);</li> <li>• Brilho: 250 cd/m<sup>2</sup> ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão horizontal: 178° ou superior;</li> <li>• Ângulo de visão vertical: 178° ou superior</li> <li>• Suporte de cores: Maior que 16 milhões;</li> <li>• Cor: Predominantemente cinza/grafite/preta;</li> <li>• Conexões de Entrada: DP e/ou HDMI (Não será permitida a utilização de adaptadores e conversores de energia)</li> <li>• Energia: comutável automaticamente de 100 - 240 VAC, com fonte interna ou externa ao monitor.</li> <li>• Recursos: Plug and play;</li> <li>• Cabos e drivers:       <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Deverão ser fornecidos para cada monitor os cabos para ligação através de suas conexões sem utilização de adaptadores, extensores, divisores ou conversores;</li> </ul> </li> </ul>	400



PAPRO202200013V01





		<ul style="list-style-type: none"> <li>Deverão ser fornecidos todos os cabos e <i>drivers</i> e outros <i>softwares</i>, compatíveis com o sistema operacional <i>Windows 10 Professional</i> 64 bits, necessários para o total funcionamento do equipamento.</li> </ul>	
		Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses	
03		<p><b>Notebook</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondição e devem pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante.</li> </ul> <p><b>Processador</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir mínimo de 4 núcleos físicos de 1,6 GHz cada (sem overclock) e mínimo de 8 threads com mínimo de 6MB Cache (L1+L2+L3) no socket de última ou penúltima geração do fabricante do processador;</li> <li>O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e ter sido lançado a partir de janeiro de 2019, inclusive. Não serão aceitos processadores descontinuados.</li> <li>O microprocessador deverá obter pontuação (score) de desempenho igual ou superior a 6400 (seis mil e quatrocentos) pontos aferidos pelo site <a href="http://www.cpubenchmark.net">www.cpubenchmark.net</a>, no link Laptop &amp; Portable CPU Performance (<a href="https://www.cpubenchmark.net/laptop.html">https://www.cpubenchmark.net/laptop.html</a>).</li> </ul> <p><b>Memória RAM</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir 16GB (2 x 8GB ou 1x 16GB) DDR4 2.666MHz de memória RAM; permite expansão de memória para no mínimo 32GB 2.666 MHz;</li> </ul> <p><b>Armazenamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Possuir unidade de armazenamento em estado sólido tipo NVME M.2 com capacidade mínima de 480GB, mínimo de 1.600MB/s de Leitura Sequencial, mínimo de 800MB/s de Gravação Sequencial e mínimo de 1.500.000 Horas de MTBF;</li> </ul> <p><b>Tela</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tela de no mínimo 14 polegadas, aceitando no máximo área visível de até 15.5 polegadas, 1920 x 1080 e antirreflexo;</li> </ul> <p><b>Câmera</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Câmera frontal em HD;</li> </ul> <p><b>Conectividade</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>01 (uma) saída de vídeo em formato digital HDMI, NÃO podendo ser entregue via adaptador DisplayPort/HDMI;</li> <li>01 (uma) saída de vídeo em formato VGA, podendo ser entregue via adaptador USB-C/VGA;</li> <li>Microfone e alto-falantes estéreos embutidos;</li> <li>Possuir mínimo 2 portas USB, mínimo 1 (uma) porta 3.0;</li> <li>Possuir mínimo 1 porta USB tipo C;</li> </ul>	4000



PAPRO202200013V01





	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Possuir uma interface de rede com conector RJ-45 fêmea integrado à placa-mãe, com função wake-on-lan instalada e em funcionamento, PXE 2.0, suportando taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps em modo full-duplex, compatível com os padrões IEEE 802.3, 802.3AB, 802.3u e 802.3x;</li> <li>• Possuir interface Bluetooth;</li> <li>• Controladora integrada de rede wireless b/g/n/ac;</li> </ul> <p><b>Teclado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Teclado padrão brasileiro ABNT2;</li> </ul> <p><b>Energia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A Fonte de Alimentação externa para corrente alternada, com suporte às tensões de entrada de 110 e 240 Volts (+-10%, 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook.</li> <li>• Possuir cabo de alimentação para a fonte de acordo com a norma NBR 14136 para plugues e tomadas;</li> <li>• Bateria interna de Íon de Lítio ou Polímero de Lítio (Li-Ion ou Li-Po), com no mínimo 3 (três) células, com capacidade de no mínimo 45Wh;</li> </ul> <p><b>Acessórios</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá acompanhar os seguintes acessórios:</li> <li>• Maleta impermeável, com camadas de proteção para o equipamento durante o transporte e bolso adicional para armazenar fonte e mouse. Deve possuir uma alça para ombro;</li> <li>• Acompanhar fonte de alimentação para conexão em tomadas NBR 14136, sem a necessidade de adaptadores.</li> <li>• Mouse USB sem fio (bluetooth) com resolução mínima de 1.000 dpi, preferencialmente do tipo mini-mouse e sem a necessidade de utilizar nenhum adaptador usb, sendo o dispositivo reconhecido pelo próprio sistema operacional;</li> <li>• Deverá acompanhar mouse pad com superfície adequada para utilização de mouse ótico.</li> </ul> <p><b>Sistema Operacional</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhar licença de Windows 10 Professional, 64 Bits em Português (Brasil);</li> </ul> <p><b>Documentação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• O equipamento proposto deverá ser compatível com o sistema operacional Microsoft Windows 10 na categoria x64. A comprovação deverá ser realizada através de documento emitido pela Microsoft extraído do site <a href="https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl">https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl</a>;</li> <li>• Deverá atender à certificação EPEAT. A comprovação deverá ser pelo site <a href="http://www.epeat.net">http://www.epeat.net</a>. Será também aceito laudo técnico equivalente e certificado pelo INMETRO para tal comprovação;</li> <li>• Deverá possuir compatibilidade de hardware e Sistema Operacional com o padrão ACPI (Advanced Configuration and Power Interfaces);</li> <li>• Deverá possuir conformidade com Energy Star 7 ou superior;</li> </ul>	
--	--	--





	<ul style="list-style-type: none"> <li>Os notebooks não deverão conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), assegurando assim que os equipamentos ofertados não serão produzidos com utilização de Substâncias Perigosas no processo de fabricação;</li> <li>O fabricante deverá possuir certificado da série ISO-9001;</li> <li>O fabricante deverá fazer parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação;</li> <li>Deverá ser apresentado na proposta, documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do Fabricante;</li> <li>O notebook deve atender à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações.</li> <li>O fabricante deve possuir sistema de gestão ambiental com base na norma ISO 14001, devidamente comprovado através do respectivo certificado;</li> <li>O fabricante deve possuir gestão de responsabilidade social em toda sua cadeia de fornecimento, comprovado através do site <a href="http://www.responsiblebusiness.org/about/members/">http://www.responsiblebusiness.org/about/members/</a> como members;</li> <li>O fabricante do notebook deve fazer parte do conselho de criação dos padrões UEFI e ACPI para os equipamentos de tecnologia, comprovado através do site <a href="https://uefi.org/members">https://uefi.org/members</a> na categoria PROMOTERS do consorcio UEFI;</li> </ul> <p><b>Garantia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses.</li> <li>Considera-se “onsite” os locais de uso do equipamento para a manutenção corretiva, que deverá ocorrer em dias úteis (segunda a sexta-feira), em horário comercial (08h00 às 17h00), por profissionais especializados;</li> <li>Deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias;</li> <li>O período de garantia deverá ser de 36 (trinta e seis) meses para todos os componentes, e <b>36 (trinta e seis meses) para a bateria</b>, e será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</li> <li>Deverá ser disponibilizado, pela Contratada, um número de telefone (0800) ou sistema via Web, devendo possuir login e senha, para abertura de chamados técnicos;</li> <li>Deverá ser fornecido número do chamado técnico tanto para abertura via (0800) quanto para abertura via Web;</li> <li>A Contratada deverá informar o site do fabricante na internet para suporte aos produtos ofertados, no qual poderão ser obtidos os drivers tais como: (disco rígido, interface de vídeo, interface de rede, entre outros);</li> <li>O atendimento no período coberto pela garantia inclui mão de obra, peças novas de primeiro uso e, em caso de necessidade de manutenção fora das dependências do Contratante, o transporte e seguro do equipamento serão de responsabilidade da Contratada, sem ônus para a Contratante;</li> </ul>	
--	--	--



PAPH0202200013V01





		<ul style="list-style-type: none"> <li>• A garantia deverá contemplar a substituição do disco rígido. Caso haja necessidade de substituição de HD's durante o período de garantia, os mesmos deverão permanecer em posse do Contratante, para garantir sua integridade e o sigilo das informações contidas;</li> <li>• A garantia não será afetada caso o Contratante venha a instalar interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, ressaltando que a garantia destes opcionais será de total responsabilidade do Contratante;</li> <li>• Todas as peças e componentes mecânicos ou eletrônicos substituídos deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do(s) equipamento(s), sempre "novos e de primeiro uso", não podendo ser reconicionados;</li> <li>• Na hipótese de ser necessária a substituição completa do equipamento, deverá ser emitido documento fiscal, pela Contratada à Contratante, com a descrição do novo equipamento e respectivo número de série.</li> </ul>	
Lote 01	04	<p><b>Nobreak senoidal 2 KVA ou superior</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Senoidal</li> <li>• Estabilizador interno com 3 (três) estágios de regulação com função true RMS.</li> <li>• Filtro de linha interno.</li> <li>• Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL).</li> <li>• Forma de onda senoidal pura.</li> <li>• Recarga automática das baterias.</li> <li>• Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica.</li> <li>• LEDs indicadores da condição do nobreak: modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, baterias em carga.</li> <li>• Entrada para módulos de baterias externas.</li> <li>• Proteção contra curto circuito nas tomadas.</li> <li>• Proteção contra sobrecarga nas tomadas de saída.</li> <li>• Proteção contra surtos de tensão na entrada e saída entre fase e neutro, fase e terra, neutro e terra.</li> <li>• Proteção contra sub/sobretensão de rede com retorno automático.</li> <li>• Proteção contra descarga total das baterias.</li> <li>• Proteção contra sobreaquecimento no inversor e no transformador.</li> <li>• Possuir botão liga/desliga temporizado com função Mute.</li> </ul> <p><b>Dados de entrada</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Potência mínima: 2kva</li> <li>• Tensão de entrada: 220/115V – bivolt automático</li> <li>• Frequência: 60Hz, variação de +-4%</li> </ul>	100





	<p><b>Dados de saída</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tensão de saída: 115V +-5% em bateria e +6%-10% em rede</li> <li>Potência mínima de saída: 1400 watts</li> <li>Frequência: 60Hz, variação de +-1%</li> <li>Rendimento de &gt;= 86% em modo rede e &gt;= 84% em modo bateria</li> <li>Fusível rearmável</li> <li>06 tomadas no mínimo</li> </ul> <p><b>Baterias e autonomia</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Seladas e a prova de vazamentos</li> <li>Autonomia mínima de 15 minutos a 50% de carga, comprovado através de memória de cálculo de bateria</li> </ul> <p><b>Gerenciamento</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Comunicação Inteligente através de porta USB ou RS-232</li> <li>Deve permitir coletas das medidas de tensão de entrada e saída, tensão e carga das baterias e potência consumida</li> <li>Visualização do estado geral do nobreak e da qualidade da energia elétrica</li> <li>Garantia e suporte técnico onsite durante 36 meses</li> </ul>	
05	<p><b>Banco de baterias</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Módulo em gabinete metálico compatível com o item 4.</li> <li>Baterias lacradas, estacionárias livres de manutenção.</li> <li>Tensão mínima de barramento: 48Vcc</li> <li>Mínimo de 2 baterias internas de 12V/40Ah</li> <li>O conector de engate deve evitar problemas de inversão de polaridade</li> <li>Fusível interno de proteção</li> <li>Garantia de 12 meses</li> </ul>	100
06	<p><b>Memória 8GB para notebook DDR4</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Formato SODIMM</li> </ul>	100





		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência mínima de 2400mhz</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	
	07	<p><b>Memória 8GB para desktop DDR3</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Frequência mínima de 1600mhz</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	500
	08	<p><b>Gravador e Leitor externo de CD e DVD</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conexão USB</li> <li>• Velocidade Mínima de Gravação em DVD de 4x</li> <li>• Velocidade Mínima de Leitura em DVD de 8x</li> <li>• Velocidade Mínima de Gravação em CD de 12</li> <li>• Velocidade Mínima de Leitura em CD de 24</li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	1000
	09	<p><b>Webcam</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Tipo de driver           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Plug and Play (conecta e liga)</li> </ul> </li> <li>Conexão           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Através de cabo USB único de no mínimo 150 cm, não sendo aceito cabos complementares para captação de áudio do microfone.</li> </ul> </li> <li>Controle de resolução           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 50Hz, 60Hz</li> </ul> </li> <li>Resolução           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1280 x 720P</li> </ul> </li> <li>Formato de foto           <ul style="list-style-type: none"> <li>• BMP, JPJ</li> </ul> </li> <li>Tipo de interface           <ul style="list-style-type: none"> <li>• USB 2.0</li> </ul> </li> <li>Tipo de sensor           <ul style="list-style-type: none"> <li>• CMOS</li> </ul> </li> <li>Built-in           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Microfone integrado com absorção de som e redução de ruído</li> </ul> </li> <li>Fixação           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deve possuir clipe universal para prender com segurança à tela de notebook ou monitor de vídeo</li> </ul> </li> <li>Nitidez           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 8 milhões</li> </ul> </li> </ul>	1500





		<ul style="list-style-type: none"> <li>Alcance de foco           <ul style="list-style-type: none"> <li>• 20MM-Extreme</li> </ul> </li> <li>Cenários de aplicativos           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte CC2004, objetivos, conferência na web, Teams, zoom, webex, meet, Skype Notebook / desktop</li> </ul> </li> <li>Sistema aplicável           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Windows95 / 98 / NT / ME / 2000 / XP / vista / WIN7 / WIN10</li> </ul> </li> <li>Equitativo da aplicação           <ul style="list-style-type: none"> <li>• Suporte CC2004, objetivos, conferência na web, Teams, zoom, webex, meet, Skype Notebook / desktop</li> </ul> </li> <li>• Garantia de 12 meses</li> </ul>	
--	--	---	--

#### 5. PROPOSTA DE MODELOS A SEREM UTILIZADOS

“Prezados Senhores,

Em atenção ao Pregão Eletrônico nº XXX/TJPA/2021, estamos apresentando nossa proposta comercial para fornecimento ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, dos produtos listados abaixo. Os preços unitários e o total por nós cotados para fornecimento são os relacionados abaixo:

DADOS DA LICITANTE (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, e-mail, Nome do representante legal e RG e CPF do representante legal que assinará ARP).

DADOS BANCÁRIOS (Banco, Agência e Conta Corrente)

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	1				
	2				
	3				
01	4				
	5				
	6				
	7				





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFORMÁTICA

---

	8				
	9				
					Total + (Valor por extenso)

Belém, 20 de agosto de 2021

(ASSINATURA DOS MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO)



Assinado com senha por ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário), JONAS AMERICO ALVES DUARTE(usuário) e HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário).  
Use 3071762.19790867-9441 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por JONAS AMERICO ALVES DUARTE \*Data e hora: 13/01/2022 10:51



PAPRO202200013V01



**CONTRATO Nº: 02/2022 – SETUR**

CONTRATADA: JEFFERSOM ESTRUTURA PARA EVENTOS EIRELI, CNPJ: 03.746.510/0001-09,  
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA PALCO, CA-MARO-TES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO-QUIMICO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMA-DA E AFIM. (Itens: 30, 32, 35, 36, 38, 41, 42, 43 e 44).

VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 474.000,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil reais).

Funcional	Programática:	69101.23.695.1498.8383,
69101.23.695.1498.8791,	69101.	23.695.1498.8379,
69101.23.695.1498.7658,		69101.23.695.1498.8792,
69101.23.695.1498.8790,	69101.23.695.1498.8793	

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101 / 0301

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**Protocolo: 750435**

**CONTRATO Nº: 04/2022 – SETUR**

CONTRATADA: M. S. SERVIÇOS DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, CNPJ: 07.074.000/0001-85,  
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA PALCO, CA-MARO-TES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO-QUIMICO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMA-DA E AFIM. (Itens: 26 e 34).

VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 120.500,00 (cento e vinte mil e quinhentos reais).

Funcional	Programática:	69101.23.695.1498.8383,
69101.23.695.1498.8791,	69101.	23.695.1498.8379,
69101.23.695.1498.7658,		69101.23.695.1498.8792,
69101.23.695.1498.8790,	69101.23.695.1498.8793;	

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101 / 0301

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**Protocolo: 750447**

**CONTRATO Nº: 05/2022 – SETUR**

CONTRATADA: BELÉM RIO SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 17.433.496/0001-90,  
OBJETO: LOCAÇÃO DE APARELHAMENTO PARA EVENTOS DIVERSOS, INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCOS, TENDAS, SONS E ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, TELÕES, SOM MÓVEL, FECHAMENTO/CERCA, ARQUIBANCADAS, CAMARINS, CARRETA PALCO, CA-MARO-TES, TABLADOS, CADEIRAS, MESAS, BANHEIRO-QUIMICO, SHOW PIROTÉCNICO, SEGURANÇA DESARMA-DA E AFIM. (Item: 45)

VIGÊNCIA: 11/01/2022 a 11/01/2023

VALOR GLOBAL: R\$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

Funcional	Programática:	69101.23.695.1498.8383,
69101.23.695.1498.8791,	69101.	23.695.1498.8379,
69101.23.695.1498.7658,		69101.23.695.1498.8792,
69101.23.695.1498.8790,	69101.23.695.1498.8793	

Elemento de despesa: 339039

Fonte: 0101 / 0301

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2022

ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANDRÉ ORENGEL DIAS, Secretário de Estado de Turismo

**Protocolo: 750448**

Conceder Gratificação de Atividade de Gabinete – GAG, no percentual de 30% (trinta por cento), incidente sobre o vencimento base, ao Servidor Público ELIVAR LOBO ALVES, ID. funcional nº 57211744/ 1, ocupante do cargo de MOTORISTA DE DEFENSORIA PÚBLICA A, nos termos do Art. 17, I, alínea "a", da Lei nº 8.107, de 19 de fevereiro de 2015 (PCCR), pelo período de 10.01.2022 a 31.01.2022.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 750291**

## JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/TJPA/2022

OBJETO: O objeto do presente pregão eletrônico é a Concessão Administrativa de Espaço Público para Prestação de Serviço de Restaurante e Lanchonete nas instalações do Prédio Sede – Lauro Sodré, pertencente a este Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA, pelo período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital.

SESSÃO PÚBLICA: 25/01/2022, às 09h30min, horário de Brasília, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG do TJ/PA: 925942.

Edital disponível em: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br). Informações pelo telefone (91)3205-3184, (91) 3205-3257 ou e-mail [licitacao@tjpa.jus.br](mailto:licitacao@tjpa.jus.br).

NESTA OCASIÃO, TORNO SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 07/01/2022, CUJO PROTOCOLO É O NÚMERO 745114.

Belém, 12 de janeiro de 2022.

Serviço de Licitação do TJPA.

**Protocolo: 750306**

#### OUTRAS MATÉRIAS

**EXTRATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 001/2022 – TJPA / O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, bairro do Souza, na Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.567.897/0001-90, neste ato representado por sua Secretária de Administração, em obediência à PORTARIA Nº 451/2020-GP que delegou à titular da Secretaria de Administração, nos termos do artigo 21 da Lei Estadual nº 8.972/2020, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87da Lei nº 8.666/1993 e 7º da Lei nº 10.520/2002, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no que se refere ao pedido de sanção realizado no processo PA-PRO-2021/01539.01, assim decidiu: "ACOLHO o parecer da Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração e DECIDO APLICAR A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA E MULTA no valor de R\$ 10.421,73 (Dez mil, quatrocentos e vinte um reais e setenta e três centavos), indicada pela fiscalização, à empresa R N Marques Araújo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.717.699/0001-30, com sede na cidade de Teresina, Estado do Piauí, à Rua Benjamin Constant nº 780, Bairro do Centro Norte, CEP 64.000-280, Telefone: (86) 3221-9265 e (86) 3226-1165 por descumprimento das obrigações contidas na ARP nº 014.2021/TJPA – Pregão Eletrônico nº 017/2021/TJPA, com base nos documentos e manifestações acostados aos autos, e por tudo o que foi observado no referido parecer, cuja motivação e fundamentação integra este ato decisório."// Belém, 15 de dezembro de 2021. // Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA.**

**Protocolo: 750252**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 002/2022/TJPA – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 049/2021/TJPA // TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ // Objeto: Registro de Preços para aquisição de equipamentos para a modernização e expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, Anexo I do edital // Empresa: AGEM TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.022.398/0001-31, com sede na cidade de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, à Rua Vitória Régia, n.º 1682, Jardim Asteca, CEP: 29.104-485, fone: (32) 3241-1547, email: [agem@agem.com.br](mailto:agem@agem.com.br) e [alexandre@agem.com.br](mailto:alexandre@agem.com.br) // Dotação Orçamentária: 02.126.1417.8651 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 1º Grau - 02.126.1417.8652 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - 2º Grau - 02.126.1417.8653 - Atualização, Expansão e**

## DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA

**PORTARIA Nº 18/2022/GGP/DPG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, XXIV, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; considerando os termos do Ofício nº 1465/2021-GP, de 14 de dezembro de 2021, constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/1441759; RESOLVE:

Prorrogar a cessão do Servidor Público ANTONIO FELIX MONTEIRO COSTA, ID. funcional nº 3158870, ao Tribunal de Justiça do Estado do Pará, pelo período de 2 (dois) anos, a contar de 1º de novembro de 2021, com ônus para o órgão cessionário.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

**Protocolo: 750294**

**PORTARIA Nº 19/2022/GGP/DPG, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXI, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; RESOLVE:

Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário - Apoio Indireto à Atividade Judicante -- Fontes 0101 / 0118 - Elemento de despesa 449052 / 339030 // Vigência: 10/01/2022 à 10/01/2023 // Data da assinatura: 10/01/2022 // Responsável pela assinatura: ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE - Secretário de Administração do TJPA, em exercício // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos.

**Protocolo: 750253**

**Extrato de CONTRATO Nº 002/2022/TJPA.** // Partes: Tribunal de Justiça do Estado do Pará e a empresa CLARO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.554/0001-47. // Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), incluindo serviços de mensagens, caixa postal e acesso a internet (mínimo de 40GB), nas modalidades local e longa distância nacional, a serem executados de forma contínua, com fornecimento de aparelhos celulares em regime de comodato. // Origem: Adesão ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 001/2021 da Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD/PA. // Valor global do Contrato: R\$ 107.822,40 (cento e sete mil reais e oitocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). // Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. - Início em: 12/01/2022. Término em: 12/01/2023. // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 02.122.1421.8195, Fonte de Recursos: 0101, Natureza da Despesa: 33.90.39. - Funcionais Programáticas: 02.126.1417.8651 / 02.126.1417.8652 / 02.126.1417.8653, Fonte dos Recursos: 0118, Natureza de Despesa 33.90.39. // Data da assinatura: 12.02.2022. // Foro: Belém/PA. // Representante do Contratante: Débora Moraes Gomes - Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos - Secretário de Planejamento.

**Protocolo: 750654**

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Conformidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará (TCE-PA) à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).  
Art. 2º Compete ao Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) o monitoramento das ações e prazos previstos no referido Plano, bem como sua revisão sempre que houver necessidade.  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 07 de janeiro de 2022.  
MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 750255**

**PORTARIA Nº 37.713, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.\***

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 14 c/c art.15, II da Lei nº 8.037, de 05-09-2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.722, de 08-09-2014; CONSIDERANDO o disposto no art.13 c/c art.14 da Resolução nº 18.768/2015, CONSIDERANDO o Memorando nº 189/2021 - CPAD, protocolizado sob o Expediente nº 014711/2021,  
R E S O L V E:  
HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Desempenho para a Progressão Funcional Vertical por Merecimento conforme tabela abaixo, elaborada pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Matrícula	Nome	ENQUADRAMENTO ATUAL			PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR MERECIMENTO			A Contar de:
		Cargo atual	Cl	Nv	Cargo Enquadramento	Cl	Nv	
0100489	REGINA MARIA DE ARAUJO PAIVA	Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo TCE-CA-401	C	04	Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo TCE-CA-401	D	01	16/11/2021

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**\*Republicada por ter saído com incorreções no D.O.E nº 34.793, de 13/12/2021.**

**Protocolo: 750385**

## LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022. Processo Administrativo nº. 004872/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O DBES (Departamento de Bem-Estar Social) DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ. Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: Aberto. Início do Acolhimento das Propostas: 13/01/2022 às 11h00min, Recebimento das Propostas até: 25/01/2022 às 09h29min. Abertura das Propostas: 25/01/2022 às 09h30min. Início da Disputa: 25/01/2022 às 10h00min. LOCAL: www.licitacoes-e.com.br. Programa de Trabalho: 01.122.1496.8552, Natureza da Despesa: 3390-39, Origem do Recurso: Tesouro Estadual. Ordenador de Despesas: Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho.

O Edital poderá ser obtido nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.alepa.pa.gov.br.

COMISSÃO DE PREGÃO

**Protocolo: 750648**

## TRIBUNAIS DE CONTAS

### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 37.782/2022

Dispõe sobre o Plano de Conformidade do Tribunal de Contas do Estado do Pará à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais  
A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da PORTARIA Nº 37.305, de 09 de agosto de 2021, segundo a qual a divulgação e a implementação das deliberações do Comitê Gestor de Dados Pessoais (CGDP) dependem da aprovação da Presidência do Tribunal.  
CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do Plano de Conformidade pelo Comitê Gestor de Dados Pessoais.

#### ADMISSÃO DE SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 37.816, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,  
R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, ROGÉRIO CONCEIÇÃO CRUZ, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607- Estatística, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 13-01-2022. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 750449**

#### PORTARIA Nº 37.815, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 18.867, de 15-12-2016,  
R E S O L V E:

NOMEAR em virtude de aprovação em concurso público, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 34 da Constituição do Estado do Pará, JULIANA BULGARELLI MENDES, para exercer em caráter efetivo o cargo de Auditor de Controle Externo - Administrativo - TCE-CT- 607- Economia, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, a partir de 13-01-2022. Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA  
Presidente

**Protocolo: 750445**

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### Modalidade: Pregão Eletrônico

#### Número: 02/2022.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação para fornecimento de Material de Expediente, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições, especificações, quantidades, características e prazos constantes no Anexo I do Edital - Termo de Referência.  
Entrega do Edital: O Edital será fornecido pela internet, através dos portais do BANCO DO BRASIL, www.licitacoes-e.com.br, e do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, www.tce.pa.gov.br.  
Observação: Qualquer pedido de esclarecimento, em relação a eventuais dúvidas na interpretação do Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado